



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 1961/15

DATA 11/02/15

SÚMULA: Considera indispensável ao serviço público de servidor efetivo, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO REQUERIMENTO DO SENHOR VALDECIR LUIZ JOAQUIM, DATADO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

DECRETA:


Art. 1º. Ficam considerados indispensáveis os serviços prestados pelo servidor efetivo, senhor: **Valdecir Luiz Joaquim**, ocupante do cargo efetivo de motorista -I-, portador do CI/RG nº 4.213.212-8 SSP PR, e CPF nº 680.726.519-00, no período de gozo da licença prêmio tendo com período aquisitivo: 01/06/2000 a 01/06/2005.

Parágrafo único. Em virtude do citado no *caput* deste artigo aplicam-se os dispositivos do art. 52 da Lei Municipal nº 085/94 de 07/12/94, e da letra "a" do inciso XVIII, do art. 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO.
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
14-02-2015
Jornal *Paraná do povo*
Página 15A
Edição 2081

Ass. Responsável